



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 08 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1030

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS .....	01
DECRETOS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02
NOTIFICAÇÕES .....	02
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis) .....	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	03
CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado) .....	06
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS .....	06

### PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6750, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Cria Comissão de Estudos para Análise de Viabilidade para Implantação de um Hemocentro em Penápolis.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a grave situação por que passam as instituições de saúde no município de Penápolis, no que diz respeito ao estoque de banco de sangue;

Considerando a situação encontrada no início da gestão atual, de uma dívida com o Banco de Sangue;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Estudos para Análise de Viabilidade para Implantação de um Hemocentro em Penápolis, doravante denominada “Comissão Hemocentro”.

Art. 2º - A Comissão Hemocentro será composta

por:

I - Vice-Prefeita de Penápolis, que coordenará seus trabalhos;

II - Secretário Municipal de Saúde;

III - Secretário Municipal de Governo e Gestão Participativa;

IV - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania;

V - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Trabalho;

VI - Diretor-Presidente do DAEP;

VII - 3 (três) membros da sociedade civil, indicados pela coordenação dessa comissão, por ofício.

Parágrafo Único - Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração para o exercício das atividades a ela inerentes, considerando-se todo trabalho nela executado como de relevância pública.

Art. 3º - As ações da Comissão Hemocentro, além de reuniões ordinárias e extraordinárias, podem ser:

I - Grupos de Estudos, criados por ofício;

II - Comissões Temáticas, criadas por ofício.

Parágrafo Único - Poderão ser integrados à Comissão Hemocentro, na condição de membros conselheiros, representantes da sociedade civil, para compor os Grupos de Estudos e as Comissões Temáticas, prevalecendo para estes membros o disposto no parágrafo único do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - A Comissão Hemocentro reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, devendo ter seus registros lavrados em Ata própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 08 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1030

Página 2 de 7

Prefeito Municipal  
LUIZ WASHINGTON BOZZO NASCIMENTO  
FILHO - Secretário Municipal de Saúde

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2021 – Processo nº 29/2021 – Edital nº 2.179/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) para realização de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá às 09 horas do dia 19/03/2021.

Mais informações através do Serviço de Compras: telefone (18) 3654-2537.

Edital disponível no site: [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais = editais de licitação = Pregão Presencial nº 06/2021.

Penápolis, 08 de março de 2021.

Arthur Bezerra de Souza Júnior – Secretário Municipal de Administração

### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Processo nº 30/2021 – Edital nº 2.180/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de microcomputadores tipo desktop e notebooks.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico [www.blcompas.com](http://www.blcompas.com), no dia e horários abaixo

especificados:

Recebimento das propostas: do dia 10/03/2021 até as 08h30min do dia 30/03/2021.

Abertura das propostas: Às 08h31min do dia 30/03/2021.

Início da sessão de disputa por lances: Às 09h00min do dia 30/03/2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mais informações através do Serviço de Compras: telefone (18) 3654-2537.

Edital disponível no site: [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais = editais de licitação = Pregão Eletrônico nº 11/2021.

Penápolis, 08 de março de 2021.

Arthur Bezerra de Souza Júnior - Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÕES

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos.

- Rua Elio Rubens Galvão Aires, Quadra 31, Lote 18 – Residencial Jardim do Lago (Cadastro: 940290-057-0231-001)

- Rua Aurea de Freitas Oliveira, Quadra 21, Lote 21 – Residencial Jardim do Lago (Cadastro: 940290-059-0312-001)

- Rua Prefeito Renato Dias de Aguiar, Quadar K, Lote 08 – Pq. Resid. Santa Leonor (Cadastro: 930325-099-0103-001)



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 08 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1030

Página 3 de 7

- Rua Ary Fattori, Quadra E, Lote 02 – Pq. Resid. Santa Leonor (Cadastro: 935325-035-0053-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado o proprietário do imóvel abaixo citado, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Rua Emydio Maronna, Quadra D, lote 03, Portal dos Flamboyans (Cadastro: 950330-056-0060-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

## SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/2015, fica notificado proprietário do imóvel,

abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: RUA INTERNA, 657 CENTRO  
Nome do proprietário: ESPOLIO DE OMISES GARCIA PINTO  
Nome do compromissário: OSCAR MINOTO TAKAHASHI  
Cadastro do imóvel: 965310-029-0129-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após está publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFPs e outra penalidades na legislação citada.

## DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Presidente do DAEP, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que está RETIFICANDO o Edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, para se constar:

EDITAL - ONDE CONSTA:  
1-DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de hidrômetros em quantidades aproximadas, para fornecimento durante o período de 12 meses a contar da assinatura da ATA, conforme descrições abaixo:



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 08 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1030

Página 4 de 7

## Item 01

- 3.000 unidades, hidrômetros volumétricos ¾", classe metrológica C em todas as posições de operação, comprimento 119 mm, sem conexões, cúpula totalmente em vidro, relojoaria seca, orientável com giro 360° efetuado com a mão, leitura direta com inclinação 45°.

- o aparelho deverá conter a logomarca do DAEP impressa na relojoaria (arquivo do logo será fornecido pelo DAEP);

- A cúpula de vidro deverá ter alta resistência a intempéries e a impacto;

- As carcaças dos medidores devem apresentar em ambos os lados seta indicando o sentido do fluxo, gravada em alto relevo.

- Os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira, fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser conforme com o item

4.7.2 da norma NM 212:1999 da ABNT. O filtro deverá ser facilmente desmontável, instalado à montante do elemento de medição.

- O anel de fechamento que envolve o aparelho medidor deverá ter a tampa de proteção do hidrômetro, fixada no sentido do fluxo para não obstruir a leitura, e, ainda, conter um dispositivo na tampa que facilite a abertura da mesma através de vareta pelo lado de fora do buraco do muro e/ou da caixa padrão.

- o material da carcaça deve ser fabricado de bronze ou uma liga metálica que contenha no mínimo 60% de cobre. Devem ser resistentes as diversas formas de corrosões externas e internas causadas pela água e intempéries do ambiente, devendo apresentar resistência mecânica e química adequada a sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressões de serviço.

- A empresa deverá comprovar através de atestado por laudo de análise química, que deverá ser anexado no envelope 01 Proposta, que o material da carcaça é fabricado de bronze ou uma liga metálica que contenha no mínimo 60% de cobre.

- Etiqueta autoadesiva fixada na " parte interna da tampa", contendo a numeração do hidrômetro ex:

A21Yxxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada e, fixação nas ordens de serviço.

## Item 02

- 30 (trinta) hidrômetros do tipo multijato, magnético, de 7 m<sup>3</sup>/h, classe metrológica B, diâmetro de 1", cúpula de vidro, relojoaria plana e giratória (giro de leitura 360°), sem as conexões (porcas, arruela e tubetes), bujão de lacração de metal ou material termoplástico de engenharia.

- o material da carcaça deve ser fabricado com materiais utilizando uma liga que contenha no mínimo 60% de cobre, atestado por laudo de análise química. Devem ser resistentes as diversas formas de corrosões externas e internas causadas pela água e intempéries do ambiente, devendo apresentar resistência mecânica e química adequada a sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressões de serviço.

- As carcaças dos medidores devem apresentar em ambos os lados seta indicando o sentido do fluxo, gravada em alto relevo.

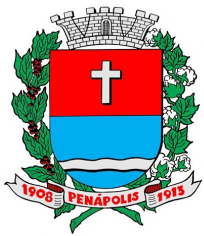
- Os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira, facilmente desmontável, instalado à montante do elemento de medição.

- Etiqueta autoadesiva fixada na " parte interna da tampa", contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura ex: A21Yxxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada e, fixação nas ordens de serviço.

## CONSIDERAR:

### 1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de hidrômetro em quantidades aproximadas, para fornecimento durante o período de 12 meses a contar da assinatura da ATA, conforme descrições abaixo:



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 08 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1030

Página 5 de 7

## Item 01

- 3.000 unidades, hidrômetros volumétricos  $\frac{3}{4}$ ", classe metrológica C em todas as posições de operação, comprimento 190 mm ou 19 cm, sem conexões, cúpula totalmente em vidro temperado, lisa (sem qualquer detalhe que impeça a visualização nítida dos números da leitura), relojoaria seca, orientável com giro  $360^\circ$  efetuado com a mão, leitura direta com inclinação de  $45^\circ$ .
- O aparelho deverá estar pré-equipado para saída de sinal pulsada;
- O aparelho deverá conter a logomarca do DAEP impressa na relojoaria (arquivo do logo será fornecido pelo DAEP);
- A cúpula de vidro temperado deverá ter alta resistência a intempéries e a impacto; ser totalmente em vidro e livre de qualquer detalhe que impeça a visão nítida dos números da leitura;
- As carcaças dos medidores devem apresentar em ambos os lados seta indicando o sentido do fluxo, gravada em alto relevo.
- O equipamento ofertado deve atender os requisitos da NBR 15538/2014
- Os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira ou cesto, fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser conforme com o item 4.7.2 da norma NM 212:1999 da ABNT. O filtro deverá ser facilmente desmontável, instalado à montante do elemento de medição.
- O anel de fechamento que envolve o aparelho medidor deverá ter a tampa de proteção do hidrômetro, fixada no sentido do fluxo para não obstruir a leitura, e, ainda, conter um dispositivo na tampa que facilite a abertura da mesma através de vareta pelo lado de fora do buraco do muro e/ou da caixa padrão.
- o material da carcaça deve ser fabricado de bronze ou uma liga metálica que contenha no mínimo 60% de cobre. Devem ser resistentes as diversas formas de corrosões externas e internas causadas pela água e intempéries do ambiente, devendo apresentar resistência mecânica e química adequada a sua utilização e inalteradas pelas

variações de temperatura e pressões de serviço.

- sistema de lacração aprovado pelo INMETRO
- A empresa deverá comprovar através de atestado por laudo de análise química, que deverá ser anexado no envelope 01 Proposta, que o material da carcaça é fabricado de bronze ou uma liga metálica que contenha no mínimo 60% de cobre.
- Etiqueta autoadesiva fixada na " parte interna da tampa" (medida aprox.5cm comprim. X 1,5 cm altura em letras nítidas e de tamanho aprox.de meio centímetro), contendo a numeração do hidrômetro ex: A21Yxxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada e, fixação nas ordens de serviço.

## Item 02

- 30 (trinta) hidrômetros do tipo multijato, magnético, de 7 m<sup>3</sup>/h, classe metrológica B, diâmetro de 1", cúpula de vidro, relojoaria plana e giratória (giro de leitura  $360^\circ$ ), sem as conexões (porcas, arruela e tubetes), sistema de lacração aprovado pelo Inmetro.
- o material da carcaça deve ser fabricado com materiais utilizando uma liga que contenha no mínimo 60% de cobre, atestado por laudo de análise química. Devem ser resistentes as diversas formas de corrosões externas e internas causadas pela água e intempéries do ambiente, devendo apresentar resistência mecânica e química adequada a sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressões de serviço.
- As carcaças dos medidores devem apresentar em ambos os lados seta indicando o sentido do fluxo, gravada em alto relevo.
- O anel de fechamento que envolve o aparelho medidor deverá ter a tampa de proteção do hidrômetro, fixada no sentido do fluxo para não obstruir a leitura, e, ainda, conter um dispositivo na tampa que facilite a abertura da mesma através de vareta pelo lado de fora do buraco do muro e/ou da caixa padrão
- Os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira ou cesto, facilmente desmontável,



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 08 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1030

Página 6 de 7

instalado à montante do elemento de medição.

- Etiqueta autoadesiva fixada na " parte interna da tampa" (medida aprox.5cm comprim. X 1,5 cm altura em letras nítidas e de tamanho aprox.de meio centímetro), contendo a numeração do hidrômetro ex: A21Yxxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada e, fixação nas ordens de serviço.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penápolis, 05 de março de 2019.

Carlos Alberto Bachiega - Presidente DAEP

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 03/2021

O Presidente do DAEP, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que está RETIFICANDO a Carta Convite nº 03/2021, para se constar:

EDITAL - ONDE CONSTA:

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1 O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação - deverá estar lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

CONSIDERAR:

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

6.1 O envelope nº 01 – Documentos de Habilitação - deverá estar lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, contendo em sua parte externa, além

da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penápolis, 08 de março de 2021.

Carlos Alberto Bachiega - Presidente do DAEP

## CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)

### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O CIRL torna público aos interessados que se encontra aberto a Carta Convite nº 05/2021, Edital nº 06/2021, Processo nº 06/2021, destinado à Contratação de prestação de serviços de pessoa física, na área de engenharia agrônoma para apoiar as atividades técnicas e operacionais do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado.

DATA PARA CREDENCIAMENTO:- dia 16/03/2021 às 09h:00min.

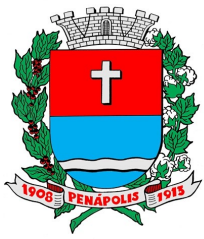
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:- dia 16/03/2021 às 09h:30min.

INFORMAÇÕES:- O Edital na íntegra, esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos no Setor de Compras, sito na Avenida Adelino Peters, nº 217, Vila São Vicente - Penápolis/SP, telefone (18) 3654-6103, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.daep.com.br](http://www.daep.com.br).

Penápolis, 08 de março de 2021.

Carlos Alberto Bachiega - Secretário Executivo do CIRL

## PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 08 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1030

Página 7 de 7

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Manutenção da Implantação e Assistência Técnica do Sistema de Informática para Contabilidade Pública, Folha de Pagamento de Pessoal, Almoxarifado, Patrimônio e Controle Interno.

Contratante: Câmara Municipal de Penápolis.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Informática.

Vigência: 1º/03/2021 a 28/02/2022

Valor Mensal: R\$ 1.258,00

Data da Assinatura: 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Penápolis, 1º de março de 2021.

LETÍCIA TAKANO SADER - presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2021

Objeto: Prestação de serviços de recortes e envio de toda e qualquer publicação que contenha o nome da Câmara Municipal de Penápolis no Estado de São Paulo e também recortes no Diário de Justiça da União (Tribunais Superiores).

Contratante: Câmara Municipal de Penápolis.

Contratada: NCL Jusdigital Publicações Eletrônicas Eireli - EPP

Vigência: 12/03/2021 a 11/03/2022

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais

Data da Assinatura: 08/03/2021

Letícia Takano Sader - Presidente

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: [secom@penapolis.sp.gov.br](mailto:secom@penapolis.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Penápolis**  
CNPJ 49.576.416/0001-41  
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro  
Telefone: (18)3654-2500  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)**  
CNPJ 49.576.614/0001-45  
Av. Adélino Peters, 217 - Vila São Vicente  
Telefone: (18)3654-6100  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)

**Câmara Municipal de Penápolis**  
CNPJ 47.756.440/0001-37  
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro  
Telefone: (18)3652-0275  
[www.camaradepenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradepenapolis.sp.gov.br)

**Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**  
CNPJ 51.101.839/001-83  
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial  
Telefone: (18)3654-7710  
[www.emurpe.com.br](http://www.emurpe.com.br)